



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 519, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1975

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos, relativo ao triênio 1976 a 1978.

Alcebiades Grandisoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 13/11/1975, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendar, até a importância de Cr\$. 23.180.000,00 (vinte e três milhões, cento e sessenta mil cruzeiros), correspondentes às despesas de Capital, discriminadas no Plano Plurianual de Investimentos, que faz parte integrante desta Lei, para o período de 1976 a 1978, conforme segue:

<u>FUNÇÃO DE GOVERNO</u>	<u>1976</u>	<u>1977</u>	<u>1978</u>	<u>TOTAL</u>
01-LEGISLATIVA.....	140.000,00	30.000,00	50.000,00	220.000,00
02-JUDICIÁRIA.....	10.000,00	10.000,00	20.000,00	40.000,00
03-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO...	4.115.000,00	3.980.000,00	5.210.000,00	13.305.000,00
06-DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	12.000,00	20.000,00	30.000,00	62.000,00
08-EDUCAÇÃO E CULTURA	1.640.000,00	430.000,00	250.000,00	2.320.000,00
10-HABITAÇÃO E URBANISMO	3.030.000,00	350.000,00	560.000,00	3.940.000,00
13-SAÚDE E SANEAMENTO	1.505.000,00	510.000,00	520.000,00	2.535.000,00
14-TRABALHO	5.000,00	10.000,00	20.000,00	35.000,00
15-ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA....	410.000,00	20.000,00	30.000,00	460.000,00
18-TRANSPORTE	33.000,00	80.000,00	130.000,00	243.000,00
T O T A L . . .	10.900.000,00	5.440.000,00	6.820.000,00	23.160.000,00

Artigo 2º - No cumprimento do disposto no artigo anterior, serão observados em cada exercício, os limites parciais das despesas de capital, fixadas no Plano Plurianual de Investimentos.




Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

2.


Artigo 3º - Não atingidos no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo anterior, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao mesmo investimento.

Artigo 4º - As receitas de capital - para execução do programa constante do mencionado Plano Plurianual de Investimentos, serão formadas pelo superavit dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos e financiamentos internos e externos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º do artigo 11 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei nº 461, de 18 de novembro de 1974, no que se refere aos exercícios de 1976 e 1977.


Alcebiadea Brandão
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dezanove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.


João Amato
Diretor

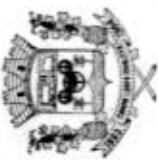
593

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendar, até a importância de R\$.23.160.000,00 (Vinte e três milhões, cento e sessenta mil cruzeiros), correspondentes às Despesas de Capital, discriminadas no Plano Plurianual de Investimentos, que faz parte integrante desta Lei, para o período de 1976 a 1978, conforme segue:

FUNÇÃO DE GOVERNO	1976	1977	1978	TOTAL
01-LEGISLATIVA.....	140.000,00	30.000,00	50.000,00	220.000,00
02-JUDICIÁRIA.....	10.000,00	10.000,00	20.000,00	40.000,00
03-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	4.115.000,00	3.980.000,00	5.210.000,00	13.305.000,00
06-DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA.....	12.000,00	20.000,00	30.000,00	62.000,00
08-EDUCAÇÃO E CULTURA.....	1.640.000,00	430.000,00	250.000,00	2.320.000,00
10-HABITAÇÃO E URBANISMO.....	3.030.000,00	350.000,00	560.000,00	3.940.000,00
13-SAÚDE E SANEAMENTO.....	1.505.000,00	510.000,00	520.000,00	2.535.000,00
14-TRABALHO.....	5.000,00	10.000,00	20.000,00	35.000,00
15-ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	410.000,00	20.000,00	30.000,00	460.000,00
16-TRANSPORTE.....	35.000,00	80.000,00	130.000,00	245.000,00
TOTAL.....	10.900.000,00	5.440.000,00	6.820.000,00	23.160.000,00

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista



Handwritten mark

Artigo 2º - No cumprimento do disposto no artigo anterior, serão observados em cada --
exercício, os limites parciais das despesas de capital, fixadas no Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 3º - Não atingidos no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo -
anterior, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, des-
tinadas ao mesmo investimento.

Artigo 4º - As receitas de capital para execução do programa constante do mencionado -
Plano Plurianual de Investimentos, serão formadas pelo superavit dos respectivos orçamentos correntes,-
pela obtenção de empréstimos e financiamentos internos e externos e demais fontes enumeradas no parágra-
fo 2º do artigo 11 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposi-
ções em contrário e em especial a Lei nº 461, de 18 de novembro de 1974, no que se refere aos exercí-
cios de 1976 e 1977.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 1975.


Antonio Carlos Carneiro de Assis
= PRESIDENTE =

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos catorze dias do mês de No-
vembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.


Nelson Mathion
= Diretor Administrativo =



ESPECIFICAÇÃO		1976	1977	1978	TOTAL
	Material Permanente	20.000	30.000	30.000	80.000
	SOMA	3.030.000	350.000	560.000	3.940.000
FUNÇÃO 13	<u>SAÚDE E SANEAMENTO</u>				
ÓRGÃO 09	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAIS				
	Investimentos				
	Obras Públicas	1.000.000	200.000	300.000	1.500.000
	Material Permanente	5.000	10.000	20.000	35.000
ÓRGÃO 10	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO				
	Transferências de Capital				
	Auxílio Para Obras Públicas	500.000	300.000	200.000	1.000.000
	SOMA	1.505.000	510.000	520.000	2.535.000
FUNÇÃO 14	<u>TRABALHO</u>				
ÓRGÃO 05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
	Investimentos				
	Material Permanente	5.000	10.000	20.000	35.000
	SOMA	5.000	10.000	20.000	35.000
FUNÇÃO 15	<u>ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA</u>				
ÓRGÃO 09	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAIS				
	Investimentos				
	Obras Públicas	400.000	-	-	400.000
	Material Permanente	10.000	20.000	30.000	60.000
	SOMA	410.000	20.000	30.000	460.000
FUNÇÃO 16	<u>TRANSPORTE</u>				
ÓRGÃO 06	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO				
	Investimentos				
	Material Permanente	3.000	10.000	30.000	43.000



ESPECIFICAÇÃO		1976	1977	1978	TOTAL
FUNÇÃO 01	<u>LEGISLATIVA</u>				
ÓRGÃO 01	CÂMARA MUNICIPAL				
	Investimentos				
	Material Permanente	40.000	10.000	20.000	70.000
	Equipamentos e Instalações	100.000	20.000	30.000	150.000
	SOMA	140.000	30.000	50.000	220.000
FUNÇÃO 02	<u>JUDICIÁRIA</u>				
ÓRGÃO 03	DEPARTAMENTO JURÍDICO				
	Investimentos				
	Material Permanente	10.000	10.000	20.000	40.000
	SOMA	10.000	10.000	20.000	40.000
FUNÇÃO 03	<u>ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</u>				
ÓRGÃO 02	GABINETE DO PREFEITO				
	Investimentos				
	Equipamentos e Instalações	20.000	20.000	50.000	90.000
	Material Permanente	70.000	10.000	20.000	100.000
ÓRGÃO 04	DEPARTAMENTO DA FAZENDA				
	Investimentos				
	Material Permanente	35.000	30.000	50.000	115.000
	Transferências de Capital				
	Amortização	500.000	2.500.000	3.000.000	6.000.000
ÓRGÃO 05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
	Investimentos				
	Equipamentos e Instalações	20.000	30.000	40.000	90.000
	Material Permanente	25.000	20.000	20.000	65.000
	Inversões Financeiras				
	Aquisição de Imóveis	800.000	1.000.000	1.500.000	3.300.000



ESPECIFICAÇÃO		1976	1977	1978	TOTAL
ÓRGÃO 06	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO				
	Investimentos				
	Material Permanente	15.000	20.000	30.000	65.000
	Obras Públicas	2.530.000	200.000	300.000	3.030.000
	Inversões Financeiras				
	Aquisição de Imóveis	100.000	150.000	200.000	450.000
	SOMA	4.115.000	3.980.000	5.210.000	13.305.000
FUNÇÃO 06	<u>DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA</u>				
ÓRGÃO 02	GABINETE DO PREFEITO				
	Investimentos				
	Material Permanente	12.000	20.000	30.000	62.000
	SOMA	12.000	20.000	30.000	62.000
FUNÇÃO 08	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>				
ÓRGÃO 09	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAIS				
	Investimentos				
	Obras Públicas	1.590.000	400.000	200.000	2.190.000
	Equipamentos e Instalações	20.000	20.000	30.000	70.000
	Material Permanente	30.000	10.000	20.000	60.000
	SOMA	1.640.000	430.000	250.000	2.320.000
FUNÇÃO 10	<u>HABITACÃO E URBANISMO</u>				
ÓRGÃO 06	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO				
	Investimentos				
	Obras Públicas	2.800.000	200.000	300.000	3.300.000
	Equipamentos e Instalações	10.000	20.000	30.000	60.000
ÓRGÃO 07	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS				
	Investimentos				
	Obras Públicas	200.000	100.000	200.000	500.000

ESPECIFICAÇÃO		1976	1977	1978	TOTAL
ÓRGÃO 08	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OFICINAS				
	Investimentos				
	Equipamentos e Instalações	20.000	50.000	80.000	150.000
	Material Permanente	10.000	20.000	20.000	50.000
	SOMA	33.000	80.000	130.000	243.000
	TOTAL GERAL . .	10.900.000	5.440.000	6.820.000	23.160.000

